



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 936

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É declarado de utilidade pública o Departamento Regional da Sociedade dos Veteranos de 32 - MMDC de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

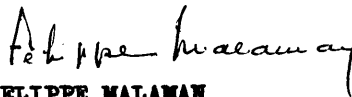
Pirassununga, 25 de junho de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret. Substº da P. M.